



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 141/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa HOTEL PROVIDENCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **HOTEL PROVIDENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.470.929/0001-06 e Inscrição Estadual 400.248124.00-64, com sede na Rua Dom Silvério, nº 233, bairro Centro, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Maria Célia Costa Sá, portadora do CPF 093.217.641-00, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 141/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 012/2022 – PRC nº 043/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 19/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 17 de maio de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Edvaldo Santos de Andrade
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE

Maria Célia Costa Sá
Hotel PROVIDENCIA Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo

CI - Comunicação Interna

Nº: 342/C

Data: 09/05/2023

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: **Prorrogação**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação dos contratos relacionados abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços hospedagem em atendimento as demandas da Administração Municipal.

Dados:

PRAZO: 12 (doze) meses – INEX 10/2022 – PRC 43/2022

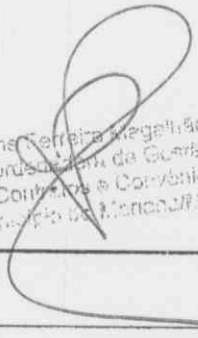
Fichas: 580 e 588

Contrato	Empresa
133/2022	Brasil Real Serviços de Hotelaria Ltda ✓
134/2022	Pousada Rainha dos Anjos ✓
135/2022	Hotel Faísca Ltda. ✓
136/2022	Minas Pousada e Hotel ✓
137/2022	José Magela Eduardo ✓
138/2022	Camello Empreendimentos ✓
139/2022	Pousada Getsemani ✓
140/2022	Chiriboga Avenida Hotel ✓
141/2022	Hotel Providência ✓

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido, tendo em vista a existência de saldo quantitativo e a necessidade de continuidade de prestação de serviços.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Karine Ferreira Megalhões
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido em ...10.../05.../2023

Assinatura: 

PROCURAÇÃO PARTICULAR

SAIBAM quantos este instrumento particular de procuração virem que, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) em Mariana, cidade do estado de Minas Gerais, a empresa: **HOTEL PROVIDÊNCIA – EPP**, CNPJ 05.470.929/0001-06 situada à Rua Dom Silvério, 233, – bairro Centro – cidade Mariana – MG neste ato representado por: **MARIA CÉLIA COSTA SÁ**, CPF 093.217.641-00 e RG 19.043.388 SSP/MG. Constitui como seu bastante procurador, o Sr. **ANTÔNIO SOARES DINIZ NETO**, CPF 881.875.436-04 e RG MG6 328053, com poderes especiais e restritos quanto a qualquer especificidade que se faça necessária, para representar a empresa acima mencionada, junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, com poderes para requerer, solicitar e assinar formulários de parcelamentos, assinar LDC (Lançamento de Débito Confessado), retirar guias de qualquer natureza inclusive de parcelamentos, solicitar ajuste de guias, resolver pendências de Certidão Negativa de Débito, IP (Intimação de Pagamento), podendo exercer todos os atos já descritos acima ao órgão, a fim de praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.

1º OFÍCIO

MARIA CÉLIA COSTA SA

Mariana, 05 de abril de 2019

SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Manoel da Costa Azeite, 85A-Centro-Mariana-MG

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
VERDADEIRO(A) FIRMA(S)
MARIA CÉLIA COSTA

SÁ — " —
Dout. Fd

Mariana 05 de abril de 2019

Em testemunho de verdade

Gustavo Henrique Pataro Pinto - Tabelião
 Ariane L.S. Cabanelas - Tabelião Substituto
 Charley F. V. Souza - Aux de Cartório
 Verônica D.F. Pinheiro - Aux de Cartório

Emol. 5,15 T.F.J.1.0. Recomp. 3,0 V.F. 1,10

